



Licitação PMVG <licita.smavg@gmail.com>

Concorrência Pública 009 - 2019

1 mensagem

Eng. Carlos Alexandre <carlos.alexandre@dinamoconstrutora.com.br>
Para: licita.smavg@gmail.com

31 de julho de 2019 17:05

Bom tarde Senhores,

segue anexo ofício solicitando esclarecimentos quanto a Concorrência
Pública 009 - 2019.
Desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROJETO E OBRAS
(65) 99982 4805 / (65) 3041 5007 / 99642 9960
Cuiabá - MT



ESCLARECIMENTO.pdf

153K

Cuiabá, 30 de Julho de 2019.

AO

SETOR DE LICITAÇÃO

Assunto: Esclarecimento quanto a CP 009 - 2019

DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.163.616/0001-22, com endereço na Rua dos Bem-Te-Vis, nº 223, Bairro Parque Ohara, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem respeitosa perante Vossa Senhoria, solicitar esclarecimento a respeito de:

1 - Em todos os lotes, no serviço de fornecimento e assentamento de tubo o preço total foi resultado da multiplicação da quantidade pelo preço unitário sem BDI. Como proceder?

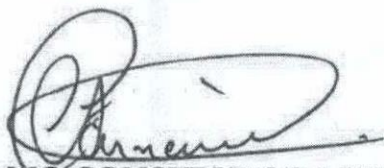
2 - No caso da empresa participante do certame ser optante pela desoneração na folha de pagamento como proceder com o BDI, uma vez que o mesmo é maior que o de referencia?

Estamos disponibilizando nosso telefone (065) 3041-5007, (065) 99642 9960 e nosso e-mail licitacao@dinamoconstrutora.com.br.

Desde já agradecemos pela sua compreensão.

Sem mais,

Atenciosamente.



DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA.
Eng. Civil Carlos Alexandre Carneiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

CI n. 287/2019

Várzea Grande-MT, 31 de julho 2019.

Ao Ilmo Sr.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Prefeitura de Várzea Grande - MT

Assunto: Questionamentos referentes à Concorrência nº 09/2019.

Senhor Secretário,

Encaminhamos os questionamentos da empresa **Dínamo Construtora LTDA** que foi remetido via e-mail para a Comissão Permanente de Licitação, conforme anexo, à respeito da Concorrência supracitada. Tendo em vista que os questionamentos recaem sobre pertinência técnica; não concerne a CPL se manifestar sobre pedidos referente a Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memoriais Descritivos e Projetos.

Atenciosamente,


Aline Arantes Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Recebi em 31-07-19
17:21 hrs
W. Alves*



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Concorrência Pública nº 09/2019

1.4 Objeto: O objeto da presente licitação é a "Contratação de Empresa Especializada para a Execução das Obras de pavimentação e Drenagem de 09 Lotes conforme edital.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOLICITADO PELA DINAMO CONSTRUTORA..

ESCLARECIMENTO

LOTE 01 – Identificamos uma diferença de R\$ 0,18 (dezoito centavos), pela falta da truncagem da formula, quanto aos Itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 a diferença pela não multiplicação com BDI é de R\$ 29.281,68 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), neste caso a empresa devesse apresentar sua proposta com os valores multiplicados pelo BDI diferenciado que será aceito pela Comissão técnica quando da análise.

LOTE 02 – Identificamos uma diferença de R\$ 0,17 (dezessete centavos), pela falta da truncagem da formula, quanto aos Itens 9.1, 9.2, 9.3 a diferença pela não multiplicação com BDI é de R\$ 14.973,82 (quatorze mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), neste caso a empresa devesse apresentar sua proposta com os valores multiplicados pelo BDI diferenciado que será aceito pela Comissão técnica quando da análise.

LOTE 03 – Identificamos uma diferença de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), pela falta da truncagem da formula, quanto aos Itens 9.1, 9.2, 9.3 a diferença pela não multiplicação com BDI é de R\$ 22.417,68 (vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), neste caso a empresa devesse apresentar sua proposta com os valores multiplicados pelo BDI diferenciado que será aceito pela Comissão técnica quando da análise.

Quanto ao segundo item da solicitação de esclarecimento informamos que a Empresa optante pela desoneração participa com a CPRB na composição do BDI, devendo portanto elaborar o orçamento desonerado, obedecendo a cláusula a seguir do Edital, sob pena de desclassificação.

"8.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, conforme definido pelas planilhas anexas, não podendo os preços unitários serem superiores ao apresentados pela Administração (Prefeitura)".

Olindo Pasinato Neto
Assessor de Gabinete

Waldysnei Moreno Costa
Coordenador de Engenharia

Luiz Celso Morães de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

PROTOCOLO Nº _____	
Data: 01/08/19	Hora: _____
Resp.: <i>Aline Duarte</i>	_____
Setor de Licitação - P. M. V. G.	